



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONICOS E AR CONDICIONADO, CABOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19 DE AGOSTO DE 2024

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 08:30 HORAS DE 19/08/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ATO Nº 064/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:** Marcene Renato de Melo - Pregoeiro Oficial.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.579.277,42 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 011/2024, ou por meio eletrônico: e-mail: [licitacaopmsmg@gmail.com](mailto:licitacaopmsmg@gmail.com).

\* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC nº 123/06 atualizada pela da LC nº 147/14.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG** realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Marcone Renato de Melo, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 064/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através do endereço eletrônico: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

#### 2 - OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONICOS E AR CONDICIONADO, CABOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, como MEI, ME ou EPP, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, SALVO o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediadas regionalmente e que cumpram as exigências editalícias, que neste caso o objeto será de ampla concorrência.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10** - Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

<sup>1</sup> A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**4.1 - Até 03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senador Modestino Gonçalves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5 -** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição/detalhamento do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverão ser anexados na plataforma através de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total dos itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8 - O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.**

**7.9.** Quando itens mencionados neste documento incluírem referências a marcas específicas, ou em situações onde o detalhamento de um item, mesmo sem mencionar explicitamente, possa direcionar de forma específica a uma determinada marca, esclarece-se que esta abordagem não configura uma violação ao Princípio da Isonomia. Tal detalhamento visa apenas estabelecer um parâmetro de qualidade ou funcionalidade base, fornecendo uma referência para o padrão desejado. Destaca-se, portanto, que licitantes são incentivados a apresentar propostas contendo produtos que, embora possam ser similares, superiores ou equivalentes, cumpram com os critérios de qualidade e desempenho especificados. Assim, assegura-se a igualdade de oportunidades no processo licitatório, permitindo a participação de ofertas que atendam ou excedam as necessidades e especificações técnicas requeridas, independentemente da marca.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

**8.1.1.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.1.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro ou da equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

## **8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.2.1** - Registro comercial no caso de firma individual;

**8.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.2.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.2.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### 8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#) (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

### 8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

\* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

### 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco real).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15.1** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.23.1** - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**9.23.2** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**9.23.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**9.23.4** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.23.5** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.23.6** - Empresas brasileiras;

**9.23.7** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.23.8** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.24** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.25** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.26** - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.27** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.3** - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo,



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:**

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.8.** - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

**11.8.1.** - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

**11.8.2** - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.8.3.** - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

**11.8.4** – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**11.10** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: [licitacaopmsmg@gmail.com](mailto:licitacaopmsmg@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**13.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [ANEXO II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

**15.4** - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
  - c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
  - e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
  - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

### 16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.1.1** - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

**16.2** - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([ANEXO III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

**17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

### 18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

### 20 - DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#).

### 21 - DO PAGAMENTO

**21.1** - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#).

### 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

**22.1.1** - Deixar de fornecer a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**22.1.2** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

**a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

**b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**22.1.3** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

**22.1.4** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.5** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.6** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**22.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

## **23 - DO REAJUSTAMENTO**

**23.1** - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#).

## **24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO**

**24.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### 25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**25.1** – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.

### 26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1** - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**26.2** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**26.3** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**26.4**- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

**26.5** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**26.6** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**26.7** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.8** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**26.9** - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38)99837-0313 e e-mail: [licitacaopmsmg@gmail.com](mailto:licitacaopmsmg@gmail.com) . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

**26.10** - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

**26.11** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**26.12** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.13** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.13.1.** Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

**26.14** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.15** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**26.16** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.17** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

**26.18 – Integram o Presente Edital:**

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 30 de julho de 2024.

**MARCONE RENATO DE MELO**  
Pregoeiro Municipal



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO**

#### **I - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONICOS E AR CONDICIONADO, CABOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

#### **II - DA NATUREZA DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente certame é de natureza comum.

#### **III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a aquisição adequada e constante de mobiliário, equipamentos e materiais diversos para atender às demandas das diversas Secretarias de Senador Modestino Gonçalves. Estes itens são essenciais para o funcionamento eficiente dos serviços e para a melhoria contínua das condições de trabalho dos servidores e do atendimento à população.

4.2. A política pública de aquisição visa assegurar a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade dos itens adquiridos. Equipar as Secretarias Municipais com equipamentos adequados garante um ambiente de trabalho eficiente e seguro para os servidores, além de proporcionar um atendimento de qualidade aos cidadãos que utilizam os serviços.

4.3. A necessidade de mobiliário, equipamentos e materiais diversos é contínua e variada, abrangendo desde a substituição de itens desgastados até a aquisição de novos equipamentos para modernização dos serviços. A aquisição dos itens listados neste Termo de Referência permite que as Secretarias Municipais respondam de forma ágil e eficiente às demandas emergentes, minimizando interrupções nos serviços prestados à comunidade.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

4.4. Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e economia para o município, possibilitando a compra dos itens conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária. Isso é crucial para uma gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente em cenários de variação nas receitas municipais.

4.5. Este processo de aquisição está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos. A adesão a essa legislação garante transparência, competitividade e equidade no processo licitatório, permitindo que fornecedores locais e regionais de micro e pequeno porte possam participar e contribuir para o desenvolvimento econômico local.

4.6. A compra desses itens também está alinhada com o compromisso da administração municipal de fomentar o desenvolvimento econômico local. Ao priorizar fornecedores locais, a prefeitura contribui para a geração de empregos e renda na região, promovendo o crescimento sustentável e o fortalecimento da economia local.

4.7. Em suma, a fundamentação da contratação dos itens é sustentada pela necessidade de assegurar a qualidade e funcionalidade dos bens adquiridos, promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e fomentar o desenvolvimento econômico local, cumprindo as diretrizes das políticas públicas e os dispositivos legais aplicáveis.

### **V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A aquisição contemplará uma ampla variedade de mobiliário em geral, eletrodomésticos, aparelhos de áudio, vídeo, telefônicos e ar condicionado, cabos diversos, equipamentos hospitalares diversos, entre outros, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Senador Modestino Gonçalves. Em anexo, são detalhados os itens com base nas necessidades identificadas pelos departamentos responsáveis.

5.2. As especificações dos itens foram definidas com base nas normas técnicas vigentes e nos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir a durabilidade e a adequação ao uso previsto.

5.2.1. A aquisição será realizada de acordo com as categorias de qualidade comum, em conformidade com o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que todos os itens atendam às exigências mínimas de desempenho e segurança.

5.2.2. A solução de fornecimento prevê entregas parceladas dos itens, conforme a demanda apresentada pelas Secretarias. Isso permitirá uma gestão eficiente dos estoques e a utilização dos itens conforme a necessidade imediata de cada projeto ou demanda.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

5.3. O fornecimento será executado por empresas devidamente habilitadas. A conformidade com as normas de qualidade será rigorosamente verificada no ato da entrega, assegurando que todos os itens estejam em condições adequadas para uso.

5.4. Em caso de não conformidade, os fornecedores terão prazos específicos para substituir os itens defeituosos ou inadequados, garantindo que todas as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos.

5.5. A descrição detalhada dos itens, juntamente com as especificações técnicas e as quantidades previstas, está disponível na tabela em anexo, proporcionando uma visão clara e completa das necessidades de aquisição e facilitando o processo de cotação e seleção de fornecedores. Esta abordagem integral visa assegurar que todas as demandas das Secretarias Municipais sejam atendidas com os itens adequados, garantindo a eficiência, a funcionalidade e a durabilidade dos bens públicos.

### **VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O fornecedor deve ser regularmente inscrito na Receita Federal, devendo observar ainda as normas da ANVISA e INMETRO.

6.2. Os itens devem estar em conformidade com normas e padrões de qualidade e segurança.

6.3. É exigido o cumprimento integral das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

### **VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O objeto será executado através de entregas parceladas, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

7.1.1. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

7.2. No ato do recebimento da mercadoria constante neste termo de referência, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, conforme especificações e marcas indicadas na ordem de fornecimento.

7.3. Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

7.3.1. Os materiais avariados deverão ser trocados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

7.4. Correrão por conta da contratada todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.

### **VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. O monitoramento e controle da execução do contrato serão realizados por servidores designados.

### **IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e a aprovação dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, devidamente atestada pelo setor competente.

### **X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. A seleção será feita através de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, com a forma de julgamento do tipo “menor preço por item”.

### **XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Em virtude das variações imprevisíveis relacionadas à arrecadação municipal e à queda no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é fundamental que a gestão possua flexibilidade no que tange à aquisição dos equipamentos em questão.

11.2. Para garantir que o município tenha acesso aos melhores preços, sem comprometer a eficiência e qualidade dos equipamentos, optou-se pelo Registro de Preços. Esta ferramenta permite que, mesmo em cenários de incerteza financeira, o município possa se planejar e atuar de maneira estratégica, priorizando intervenções conforme a disponibilidade de recursos.

11.3. Considerando as demandas identificadas e os valores praticados no ano de 2023, o valor estimado para a presente aquisição foi de R\$ 3.579.277,42 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Tal estimativa serve como parâmetro, mas é importante destacar que as efetivas aquisições estarão sujeitas à disponibilidade financeira do município e às prioridades estabelecidas pela gestão.

### **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme estabelecido pelo art. 7º, § 2º da Lei 14.133/21.

### **XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

13.1. As especificações dos materiais estão descritas de forma clara e objetiva para garantir a padronização e qualidade na aquisição dos materiais.

13.2. As propostas comerciais deverão contemplar os valores unitários dos itens, e ser apresentados na planilha em anexo.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de julho de 2024.

Breno Henrique Costa Neves  
Secretaria Municipal de Administração





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
00001	<b>LINE ARRAY ATIVA 2280W - 3 X 760W - 1 X ALTO-FALANTES 10" + 2 X DRIVERS TI</b> Características Sonoras Sensibilidade no min: 104 dB spl @ 1W . 1m Cobertura Horizontal de no min: 120 ° Potência de no min: 760 W Resposta de Frequência de no min: 100 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Componentes de no min: 1 x AF 10 + 2 x Driver 1 Características do Amplificador: Alimentação: 127 / 220 V ~ 60 Hz Dimensões min: L524 x A304 x P405 mm	UNID	4	R\$ 9.900,00
00002	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU: SPLIT</b> Condicionador de ar inverter, tipo split, controle remoto, tensão 220V, frequência de no min de (hz): 60, isolamento térmico do gabinete com poliuretano. Unidade Condensadora de fabricação nacional, display de temperatura digital, aletas de alumínio protegidas contra corrosão galvânica. Catálogos e manuais de instalação, operação e manutenção em português. Com certificado de qualidade INMETRO e selo de eficiência energética PROCEL "A". Garantia 3 anos produto e 10 anos compressor, com sistema wifi.	UNID	15	R\$ 4.595,17
00003	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU</b> Condicionador de ar inverter, tipo split, controle remoto, tensão 220V, frequência de no min (hz): 60, isolamento térmico do gabinete com poliuretano. Unidade Condensadora de fabricação nacional, display de temperatura digital, aletas de alumínio protegidas contra corrosão galvânica. Catálogos e manuais de instalação, operação e manutenção em português. Com certificado de qualidade INMETRO e selo de eficiência energética PROCEL "A". Garantia 3 anos produto e 10 anos compressor. com sistema de wifi.	UNID	15	R\$ 6.732,72
00004	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU</b> Condicionador de ar inverter, tipo split, controle remoto, tensão 220V, frequência de no min (hz): 60, isolamento térmico do gabinete com poliuretano. Unidade Condensadora de fabricação nacional, display de temperatura digital, aletas de alumínio protegidas contra corrosão galvânica. Compressor scroll ou rotativo com garantia mínima de 02 anos. Catálogos e manuais de instalação, operação e manutenção em português. Com certificado de qualidade INMETRO e selo de eficiência energética	UNID	15	R\$ 2.871,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	PROCEL "A". Garantia de 3 anos produto e 10 anos compressor. com sistema de wifi			
00005	<b>APARELHO TELEFONE FIXO SEM FIO E ENTRADA CHIP CELULAR</b> Informações básicas: Alcance entre a base e o telefone sem fio: Até 50 Metros em Ambientes Fechados e Com Barreiras, e Até 300 metros em Local Aberto. (O alcance pode variar de acordo com a quantidade de barreiras ou interferências). Instalação: A instalação para esse kit é bem simples, na interface celular será inserido o seu chip celular (não incluso no kit). A interface celular será conectada direto na base do telefone e a partir desse momento todas as chamadas do chip serão efetuadas e recebidas direto no telefone. Agenda para 70 contatos Discagem rápida para até 10 números Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas 7 tipos de toque com 5 opções de volume Funções Flash, Rediscar e Mudo Menu trilingue em português, espanhol e inglês Bloqueio de chamadas originadas Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas1 Capacidade para até 7 ramais registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório	UNID	10	R\$ 1.657,73
00006	<b>AR CONDICIONADO 12000 BTUS</b> Condicionador de ar inverter, tipo split, controle remoto, tensão 220V, frequência de no mini (hz): 60, isolamento térmico do gabinete com poliuretano. Unidade Condensadora de fabricação nacional, display de temperatura digital, aletas de alumínio protegidas contra corrosão galvânica. Catálogos e manuais de instalação, operação e manutenção em português. Com certificado de qualidade INMETRO e selo de eficiência energética PROCEL "A". Garantia 3 anos produto e 10 anos compressor. com sistema de wifi.	UNID	10	R\$ 3.658,02
00007	<b>ARMARIO ALTO TIPO ESTANTE; 02 PORTAS; TAM 0,80 X 0,42 X 1,60 M</b>	UNID	15	R\$ 1.339,61
00008	<b>ARMARIO BAIXO FECHADO; 2 PORTAS; TAM 0,80 X 0,42 X 0,74 M</b> Tampo e corpo confeccionado em MDP de 15mm. Fundo do Armário Baixo e 03 mm na Cor a ser definida pelo solicitante. Borda ABS de no min 1mm cinza em todo o Armário. Base do Armário com Sapatas reguladoras. Fixação de todo o Armário através do Sistema Minifix.	UNID	30	R\$ 817,30
00009	<b>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS COM CHAVE</b> -Tampos em MDF de no min. 40mm. -Fixação através de sistema minifix e bucha metálica; Corpo e Portas no min. 15mm e Tampo Superior de no min. 40mm -Sapatas niveladoras	UNID	20	R\$ 1.200,44



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	com regulagem de altura externa. -03 prateleira interna -Medidas de no min.: 170x80x45cm			
00010	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS</b> Armário de Aço, confeccionado em aço chapa 26 0,45mm, com 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada a maçaneta.</p> <p><b>Características</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade de Portas de no mínimo: 02</li> <li>- Cor: A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA</li> <li>- Chapa: 26 / 0,45mm</li> <li>- Fechamento: Maçaneta com Chave</li> <li>- 4 prateleiras desmontáveis</li> <li>- Pintura: Epóxi Pó</li> </ul> <p>ALTURA de no min: 198cm  LARGURA DE NO MIN: 120cm  PROFUNDIDADE DE NO MIN: 047cm  GARANTIA DE NO MIN: 6 Meses</p>	Unida	20	R\$ 1.733,30
00011	<p><b>ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa</b> montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, em aço medindo 1333 mm x 470 mm 710 mm altura, largura, profundidade, com chaves duplicadas, porta-etiquetas. Arquivo de Aço 4 Gavetas Mobiliário, com 02 (duas) chaves, fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura* de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10 kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26. Capacidade por gaveta: 10 kg</p>	UNID	15	R\$ 1.812,93
00012	<p><b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1400W COM CAPACIDADE 20L 110VOLTS</b> 1 Mangueira flexível</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>2 Tubos prolongadores</li> <li>1 Escova para pisos e carpetes</li> <li>1 Bocal estreito e escova pequena</li> <li>1 Escova retangular</li> </ul>	UNID	10	R\$ 1.485,56



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00013	<b>ASPIRADOR/EXTRATORA 1400W</b> Extratora profissional de líquido e pó, de fácil manuseio; Ideal para serviços mais simples como limpeza de pisos, ou mais complexos como limpeza de estofados, cadeiras, carpetes, entre outros. - Potência (W):1.400 - Corrente elétrica:11 - Tipo do motor: Universal - Capacidade do reservatório:20 Litros - Capacidade do reservatório de água limpa/produto de limpeza:6 Litros - Vazão de aspiração:35 L/s - Vácuo:180 mbar - Tipo do filtro: Espuma - Nível de ruído (dB):93 - Índice de proteção (IP):IPX4 - Classe de isolamento: II - Tensão (V):127 V - Frequência:50 Hz/60 Hz - Comprimento da mangueira:1,50m - Comprimento do cabo elétrico: 4,0m - Massa aproximada(Kg):7,5 kgf - Dimensões da caixa: 53cm x 44cm x 40cm - Peso: 9,725 KG	UNID	5	R\$ 1.450,00
00014	<b>APARELHO MEDIDOR DE ESTATURA ESTADIÔMETRO</b> Portátil Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 210 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Preto Cor Medidor de Altura: Cinza Cor da Régua: Branca Estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição. Modelo de referencia: Estadiômetro Portátil Avanutri	UNIDA	20	R\$ 674,33



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00015	<b>BALANÇA DIGITAL DE BIOIMPEDANCIA</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Materiais da plataforma: Vidro Tipo de balança: Digital Capacidade máxima de peso: 150kg Quantidade de memórias programáveis: 4 <b>FUNÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Índice de Massa Corporal: valor numérico do peso em relação à altura.</li><li>• Porcentagem de gordura corporal: quantidade de gordura como parte do peso total.</li><li>• Gordura visceral: gordura ao redor dos órgãos internos.</li><li>• Músculos esqueléticos: massa muscular que pode ser aumentada com exercícios.</li><li>• Metabolismo basal: consumo calórico mínimo para manutenção das funções fisiológicas diárias.</li><li>• Perfil pessoal + convidado: Armazenamento de até 4 perfis pessoais e Modo Guest.</li></ul> <b>DIMENSÕES E PESO:</b> Altura: 2,8cm Largura: 28,5 cm Profundidade: 28 cm Peso: 1,6kg	UNID	50	R\$ 182,33
00016	<b>BALANÇA DIGITAL PORTATIL, PLATAFORMA VIDRO TEMPERADO</b> Tipo de balança - Digital Tipo de pesagem - Kg Características do visor - LCD Peso máximo recomendado (kg) - 150kg Funções - Chave liga /desliga acionada ao toque na plataforma Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 27x29x2,2cm Peso líq. aproximado do produto (kg) - 1,52kg Garantia do Fornecedor - 12 meses Referência do Modelo - HN-289 <b>BALANÇA ACOMPANHADA DE BATERIA DE LÍTIO DE 3V</b>	UNID	50	R\$ 1.703,62



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00017	<p><b>BALANÇA PROFISSIONAL MÓVEL IDM LCD BATERIA 300KG CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:</b> a balança profissional de piso móvel foi desenvolvida com tecnologia de pesagem filizola. reforçada e robusta, pode ser utilizada em qualquer ambiente, industrial ou comercial. seu visor com bateria de autonomia de 70 horas confere total mobilidade à balança, que não necessita ser conectada a rede elétrica. totalmente eletrônica - célula de carga insensível a momento, que dispensa o uso de alavancas e reduções mecânicas, proporcionando alta precisão e velocidade na leitura do peso. indicador – bateria com autonomia de 70 horas. coluna com alça para movimentação - coluna tubular com alça para puxar ou empurrar a balança, faz a ligação da plataforma de pesagem com o indicador digital de peso, dando grande mobilidade ao conjunto. dígitos gigantes – o visor de cristal líquido com dígitos de 25,4 mm, proporciona excelente visibilidade. auto desligamento - visando a economia da bateria, o indicador pode ser programado para se auto-desligar em 5, 10 ou 15 minutos</p> <p><b>especificações técnicas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• display: cristal líquido de 6 dígitos de 25,4 mm</li><li>• tensão (vca): 110 - 220 variações máx. de -15% a +10%</li><li>• frequência (hz): 50 - 60</li><li>• consumo: 15 a 40 va</li><li>• temperatura de operação: -10°C à +40°C umidade máx 85% (sem condensação)</li><li>• acessórios inclusos:</li><li>• manual de operação e certificado de garantia</li><li>• fonte 110 - 220 vca / 8vcc , 450ma</li><li>• interface serial rs-232</li><li>• interface paralela</li><li>• carregador + bateria ni-cd 6v, 2000mah</li><li>• fonte 110-220 vca / 12vcc, 700ma</li></ul> <p><b>teclado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• teclado de alta resistência em policarbonato</li><li>• 10 num. + 6 funções</li><li>• dimensões: 440x600x1340mm (lpxa)</li></ul>	UNID	5	R\$ 2.557,40
-------	---	------	---	--------------



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00018	<b>BANCO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA:</b> Constituído por uma estrutura em madeira plástica, com encosto padrão para adultos, suporta no mínimo 400KG, fabricado através de polímeros reciclados. Medidas: largura: 2000mm altura do assento: 370mm, altura do encosto: 400mm altura total: 760mm base assento: 310mm. A estrutura do banco formada por 4 pés em formato de h e possui 4 travas em forma de mão francesa, para maior estabilidade e segurança. O banco possui 4 unidades de tabuas (assento e encosto) que medem 130x30x2000mm em caso de tábua semioca ou 130x20x2000mm em caso de tábua maciça. Peso mínimo 25KG. Cor das tábuas em tons amadeirados e pés na cor preta. O item deverá ser entregue montado. Garantia mínima de fabricação de 1 ano	UNID	100	R\$ 2.409,97
00019	<b>BANCO GIRATORIO</b> Construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8; Assento estofado; Altura regulável; Base em pintura epoxi; Pés com ponteiros.	UNID	20	R\$ 495,30
00020	<b>BATERIA 9V ALCALINA RECARREGÁVEL 250MH</b>	UNID	30	R\$ 73,30





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00021	<b>BEBEDOURO DE PRESSÃO EM INOX</b> Gabinete sem emendas; Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, oferecendo mais vida útil ao produto; Base plástica de alto impacto; Grau de proteção IPX4; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor; Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. Capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) Reservatório de água gelada: 3,6 litros  Medidas: Com embalagem; Altura: 990mm Largura: 315mm Profundidade: 290mm Peso: 13,9 kg Sem embalagem; Altura: 1065mm Largura: 265mm Profundidade: 295mm Peso: 12,9 kg	UNID	30	R\$ 1.935,05
00022	<b>BEBEDOURO COM 3 TORNEIRAS</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> capacidade do reservatório 100 litros, modelo 3t100 3 torneiras, torneiras fornecem água gelada, sistema de refrigeração embutido, revestimento externo em aço inox 430 aparador com dreno, serpentina em aço inox 304, reservatório em pp isolado termicamente em eps, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351, gás r134a ecológico, 7 níveis de temperatura com certificação INMETRO, filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO. revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado, potência 280w, tensão 127v ou 220v (não é bivolt), acompanha manual do produto, dimensões (cxaxp), comprimento 72 cm, altura 133 cm, profundidade 75 cm.	UNID	8	R\$ 4.445,64
00023	<b>BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR</b> , Alto desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal com controle gradual de temperatura, suporta galões de até garrafão de 20 litros. alimentação 110 volts. o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UNID	10	R\$ 1.502,72



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00024	<b>BEBEDOURO DE MESA PARA GARRAFÃO (20 LITROS)</b> água gelada e natural, refrigeração eletrônica, gabinete todo em plástico de alto impacto, baixo consumo de energia, reservatório de água em ABS atóxico, pingadeira removível, 110v.	UNID	20	R\$ 1.004,90
00025	<b>BELICHE MADEIRA SUCUPIRA, SOLTEIRO.</b> <b>DETALHES:</b> Em Madeira Altura: 168 cm Espessura do Pé: 7 x 7 cm Dupla furação: 0,80 e 0,90 cm (pode ser montada para colchão de 78 cm ou de 88 cm) Para colchão de 188 cm de comprimento Acabamento: Sucupira na Cera	UNID	20	R\$ 1.702,67
00026	<b>BERÇO COM RODÍZIO</b> Cor: branco; - Base: Composta por barras e painel de MDF fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: Madeira aglomerada MDP com fitas de borda e mini sapata PEAD (polietileno de alta densidade). Grade em MDF, fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. - Pintura / Acabamento: Pintura UV alto brilho. - Características: Suporte para mosquitoireiro, grade com 3 regulagens de altura. - Kit de 04 rodízios de aproximadamente 50 mm. Dimensões aproximadas: (L x A x C) 0,64 x 0,76 x 1,30 m. Certificado do INMETRO. Garantia: 01 ano	UNID	30	R\$ 996,75
00027	<b>BIOMBO TRIPLO PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOSPITAIS.</b> Material do tubo: Aço; Material das faces: tecido (algodão cru); Dimensões: 180 x 175cm (A x C); Peso APROX: 4Kg. <b>APRESENTA REGISTRO ANVISA</b>	UNID	20	R\$ 1.076,27
00028	<b>BALANÇA COZINHA DIGITAL 10 KG</b> Cozinha Inteligente - Balança de precisão digital eletrônica cozinha nutrição E dieta 10KG. A balança para pesagem de qualquer tipo de objeto como em receitas culinárias, farmacêutica e cosméticos, química, joias e bijuterias, postagem postal até 10 kg-Graduação De 1 Em 1 grama equipado com um sistema de alta precisão de calibragem sistema de tara função para pesar em gramas ou onça (Oz) -Alimentação: Duas Pilhas aa não inclusas -Indica quando as pilhas precisam ser trocadas <b>Especificações Técnicas:</b> Contém: 1 Balança Digital Eletrônica Capacidade 10kg Wincy Casa Material: Plástico Capacidade: 10kg Diâmetro do prato: 15 cm Alimentação: 2 pilhas AA Cor: Branca	UNIDA	20	R\$ 117,66



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00029	<b>CABO P10 ESTEREO X P2 STEREO - 1 METRO -</b> Profissional Blindado	UNID	20	R\$ 99,50
00030	CABO P10 PARA P10 MONO PROFISSIONAL BLINDADO - PRETO 10 METROS.	UNID	20	R\$ 145,00
00031	CABO P10 PARA P10 MONO PROFISSIONAL BLINDADO - PRETO 5 METROS	UNID	15	R\$ 125,00
00032	CABO P10 PARA XLR FEMEA 3 METROS Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 165,00
00033	CABO P10 PARA XLR FEMEA 5 METROS Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 165,00
00034	CABO P10 PARA XLR MACHO 3 METROS Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 165,00
00035	CABO P10 PARA XLR MACHO 5 METROS Cabo: Blindado e livre de oxigênio	UNID	20	R\$ 165,00
00036	CABO PROFISSIONAL DE AUDIO P2 + 2 RCA 24k BLINDADO 1 Metros	UNID	20	R\$ 85,00
00037	<b>CABO SPEAKON X SPEAKON DE 10 METROS</b> * Cabo para ligação/interligação de caixas acústicas. * Fabricado com liga de cobre OFHC (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 1,50mm <sup>2</sup> /14AWG (SPP). * Montado com conectores speaker 4 polos em poliuretano (+1 / -1). * Material: PVC * Bitola mm <sup>2</sup> : 2 x 1,50mm <sup>2</sup> * Bitola AWG: 14 AWG * Revestimento externo: PVC * Linha: STANDARD * Tipo de plug: SPK * Material do plug: Polipropileno comprimento - 10 metros	UNID	20	R\$ 220,00
00038	<b>CABO SPEAKON X SPEAKON DE 5 METROS</b> * Cabo para ligação/interligação de caixas acústicas. * Fabricado com liga de cobre OFHC (Isenta de Oxigênio) e bitola de 2 x 1,50mm <sup>2</sup> /14AWG (SPP). * Montado com conectores speaker 4 polos em poliuretano (+1 / -1). * Material: PVC * Bitola mm <sup>2</sup> : 2 x 1,50mm <sup>2</sup> * Bitola AWG: 14 AWG * Revestimento externo: PVC * Linha: STANDARD * Tipo de plug: SPK * Material do plug: Polipropileno comprimento - 16ft / 5m	UNID	20	R\$ 250,00
00039	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 10 METROS BALANCEADO	UNID	20	R\$ 104,50
00040	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 3 METROS BALANCEADO	UNID	20	R\$ 104,50



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00041	CABO XLR MACHO X XLR FEMEA 5 METROS BALANCEADO	UNID	20	R\$ 150,00
00042	<b>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM AÇO PARA 150 KG LARGURA X</b> Profundidade x altura do encosto em cm 48x42x43 e 53 cm de largura total. peso aproximado: 9,1 kg capacidade de peso: 150 kg cor cinza, estofamento preto assento sanitário branco. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	UNID	10	R\$ 524,86
00043	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, COM RODÍZIO E COM REGULAGEM DA ALTURA</b> Cadeira estofada giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m <sup>3</sup> , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido preto. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica nylon alumínio ou cromada. Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Preta revestimento: tecido garantia de 5 (cinco) anos. Medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm altura total: 67,5cm assento da cadeira: 29 cm x 27 cm encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm. Para escritório	Unida	30	R\$ 630,72

SEN. MODESTINO GONÇALVES



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00044	<b>CADEIRA DE RODA DE AÇO DOBRAVEL ASSENTO DE 44CM</b> <b>Características</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta até 120 Kg;</li><li>• Dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, para facilitar transporte;</li><li>• Encosto rebatível (não é reclinável);</li><li>• Suporte de braço almofadado;</li><li>• Apoios de braços escamoteáveis;</li><li>• Protetor lateral de roupas integrado;</li><li>• Swing-away: sistema de remoção/ rebatimento rápido dos apoios de perna;</li><li>• Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas;</li><li>• Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura;</li><li>• Estrutura tubular robusta de aço carbono;</li><li>• Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon;</li><li>• Cinto abdominal de segurança;</li><li>• Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha;</li><li>• Porta objetos;</li></ul> <b>Informações Técnicas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em aço carbono com pintura epóxi craquelada</li><li>• Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm;</li><li>• Rodas dianteiras de ABS de 8 maciças com sistema anti furo;</li><li>• Rodas traseiras de 24 com pneus maciços, rígidos e anti-furo com sistema quick release (rodas de fácil remoção);</li><li>• Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;</li><li>• Altura do encosto: 47 cm;</li><li>• Peso do produto: 18,9 Kg;</li><li>• Comprimento do braço: 27 cm;</li><li>• Profundidade efetiva do assento: 45cm;</li><li>• Distância entre o apoio para os pés e assento: 48 cm;</li><li>• APRESENTAR CATALAGO DO PRODUTO , REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO</li></ul>	UNID	10	R\$ 1.475,23
-------	--	------	----	--------------



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00045	<b>CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA DOBRAVEL</b> <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Totalmente dobrável, sem precisar retirar as baterias</li><li>• Encosto estofado e rebatível</li><li>• Controlador ambidestro</li><li>• braços escamoteáveis para maior facilidade na movimentação lateral</li><li>• Protetor de roupas</li></ul> <b>Especificações Técnicas:</b> Suporta até 120kg; Estrutura tubular em aço carbono; Pés em alumínio forjado; Espaço interno de aprox. 42 cm; Pneus traseiros infláveis em borracha de alta resistência; Pintura Epóxi de alta resistência; Apoio de pés retrátil; Autonomia de 20km; Velocidade máxima de 5km/h; Duplo X dobrável em aço carbono; 2 baterias VRLA seladas, permitem o embarque em aviões; Pneus frontais anti-furos, maciços e rígidos; Duplo X dobrável em aço carbono. Peso total da cadeira aprox. 41kg. APRESENTAR REGISTRO ANVISA	UNID	5	R\$ 9.724,27
00046	<b>CADEIRA ESCRITORIO TIPO DIRETOR-</b> Assento e encosto em madeira compensada, estofados e revestidos em poliuretano (corino), braços e base em aço cromado, rodízios em nylon; altura 105-112 cm, Largura 60 cm, Profundidade 66 cm, Altura do Assento ao Chão 45-52 cm, Altura do Braço ao Chão 65-72 cm. Densidade do encosto e do assento: D22 regulagem de altura com pistão de acionamento a gás.	UNID	15	R\$ 863,00
00047	<b>CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES</b> Cadeira tipo longarina com base fixa em formato de Y em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado, Braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Dimensões aprox.: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.. Itens inclusos 01 Cadeira desmontada; 01 Manual de montagem; 01 Ferramenta necessária para a montagem. <b>Garantia de 03 Meses.</b>	UNID	20	R\$ 1.449,67
00048	<b>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES</b> medidas: altura: 0,80m; profundidade: 0,60m; comprimento: 1,50m; estrutura: preta; cores: azul ou preto	UNID	25	R\$ 642,00



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00049	<b>CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA</b> Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de Y em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Itens Inclusos: 1 Cadeira desmontada; 1 Manual de montagem; 1 Ferramenta necessária para a montagem;	UNID	20	R\$ 1.748,67
00050	<b>CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA 5 LUGARES</b> <b>Especificações Técnicas:</b> Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de Y em aço cromado com seis sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 287cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	20	R\$ 2.132,33
00051	<b>CADEIRA PLASTICO RESISTENTE COM BRAÇOS BRANCA</b> Cadeira ideal para espaços internos ou externos, produzida em polipropileno na cor branca, possui braços, proporcionando conforto e bem-estar. Resiste a uma carga estática de até 182 kg com certificado Inmetro. Confortável e resistente, - Especificações Técnicas: :: Altura: 785 mm :: Largura: 560 mm :: Comprimento: 580mm :: Peso: 2,5 kg * Certificado de Conformidade: Produto certificado de acordo com a portaria do <b>INMETRO Nº342/2014</b> - <b>Garantia: 1 Ano</b>	UNID	300	R\$ 89,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00052	<b>CADEIRA PRESIDENTE ERGONÔMICA TELA MESH</b> Assento em espuma de alta qualidade, Encosto em tela mesh, Base nylon, Apoio lombar regulável, Braço t regulável, Apoio de cabeça regulável. Altura recomendada para o produto: 1,74m regulagem da altura feita por uma alavanca lateral que se encontra abaixo do assento da cadeira, em sua base. Regulagem de inclinação do encosto com parada em qualquer posição (mecanismo relax excêntrico); Tipo de encosto: Presidente; Altura máxima do assento ao chão (cm): 55; Altura mínima do assento ao chão (cm): 45; Capacidade de carga: 120kg; Altura máxima do produto (cm): 131; Largura do produto: 68cm; Profundidade do produto (cm): 51	UNID	20	R\$ 986,67
00053	<b>CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA C/BRAÇOS EMPUMA LAMINADA RETA TECIDO</b> Cadeira Secretária Giratória Com Braços Digitador Reguláveis, Base A Gás Preta, Espuma Laminada Tecido	UNID	40	R\$ 444,02
00054	<b>CADEIRA SECRETÁRIA ESTOFADA CADEIRA SECRETÁRIA MODELO SIMPLES FIXA</b> pé palito, na cor preta, assento com espuma injetada, medindo altura: 85 cm altura. encosto: 36 cm, largura assento: 43 cm profundidade assento: 39 cm	UNID	100	R\$ 319,28
00055	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - POLIPROPILENO TUBO 7/8</b> - Cadeira fixa empilhável; assento e encosto em polipropileno, estrutura tubular 7/8 - pintura epoxi. cor a definir pelo solicitante.	UNID	50	R\$ 216,00
00056	<b>CAIXA DE SOM ATIVA BLUETOOTH 127V ESPECIFICAÇÕES GERAIS</b> Potência de Saída (W RMS): 200 Resposta de Frequência Hz ( $\pm 3$ dB): 54 - 20,000 SPL Máximo (Pico dB): 124 Padrão de Cobertura Acústica (Nominal): 90° x 60° Características Bluetooth: Sim Suporte com ângulo fixo para haste: Sim Supressão de microfonia: Sim Music Ducking: Sim Altura (mm): 486.0 Largura (mm): 313.0 Profundidade (mm): 258.0 Peso (kg): 7.9 Padrão igual ou superior JBL.	UNID	5	R\$ 4.359,64



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00057	<b>CAIXA TERMICA 75 LITROS</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Capacidade para 15 garrafas Pet de 2 litros Comporta até 110 latas de 350ml Possui alças laterais e porta copos na tampa Possui uma divisória interna Divisória pode ser utilizada como prateleira dentro da caixa Parte interna e externa em polipropileno injetado Tampa em polietileno Isolamento térmico em poliestireno expandido Material 100% virgem, atóxico e sem odor	UNID	30	R\$ 507,52
00058	<b>CAIXA TERMICA DE 34 LITROS</b> - Resistente - Dimensão interna da caixa térmica (AxLxP): 39,5 cm x 27,5 cm x 34 cm - Capacidade total 34 L (Latinha 50 unidades de 350 ml ou Garrafa pet 7 unidades de 2 l - deitadas ou em pé) - Tempo de armazenagem: 30 horas - Parede interna e externa: polipropileno - Tampa: polietileno - Isolamento térmico: poliestireno expandido - Alça para transporte	UNID	30	R\$ 259,23
00059	<b>CAMA HOSPITALAR MANUAL COM REGULAGEM DE ALTURA</b> Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado, Regulagem de altura (57 a 70cm). Aacionamento através de 3 manivelas. Base revestida em carenagem decorativa Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo grades em material injetado decorativo. Rodízios de 4 sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões úteis: 1,90 x 0,90. - ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL DE DENSIDADE 33 APRESENATAR CATALAGO E REGISTRO ANVISA DO PRODUTO	UNID	15	R\$ 5.971,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00060	<b>CAMINHA PORTÁTIL EMPILHABEL SEM COLCHONETE</b> - Confeccionada em tecido plástico ou de PVC, lavável, tecido plástico ou PVC antifúngico, de cor azul, cantos laterais arredondados, tubos laterais leves, caminha de fácil desmontagem e montagem. Produto de fácil higienização. Especificação: Peso de até 03 kg. Pés com altura mínima de 10 cm e máxima de 20 cm. Comprimento mínimo de 1.25 m e Máximo de 1.45 m. Largura mínima de 50 cm e máxima 60 cm. Com capacidade mínima de suportar até 50 kg. Embalagem: Deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte, estocagem e até o seu destino final. Deverá ainda, acompanhar manual com instruções de montagem Garantia: Garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação a contar da data da entrega.	UNID	50	R\$ 446,30
00061	<b>CARREGADOR DE PILHAS AA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PILHAS BIVOLT</b>	UNID	20	R\$ 198,20
00062	<b>CARREGADOR PARA BATERIA BIVOLT COM CAPACIDADE DE CARREGAR 02 BATERIAS POR VEZ</b>	UNID	10	R\$ 198,20
00063	<b>CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA</b> <b>DETALHES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armação Tubular Tampo e Prateleira em Chapa de Aço Inox</li><li>• Pés com Rodízios de 3</li><li>• Varandas e Suporte para Balde e Bacia Inox</li><li>• Balde de 5 Litros em alumínio</li><li>• Bacia de 3 litros em alumínio</li></ul> Dimensões Externas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1,13cm</li><li>• Largura: 0,48 cm</li><li>• Altura: 0,85 cm</li></ul> APRESENTA REGISTRO ANVISA	UNID	10	R\$ 1.411,91
00064	<b>CARRO DE URGÊNCIA COM TAMPO DE INOX ESTRUTURA EM AÇO CARBONO</b> , pintura eletrostática cor branco, tampo com proteções laterais, 4 gavetas em trilho telescópico com divisórias tipo colmeia, rodízios com freios transversais, puxador de aço revestido de borracha, prateleira superior em inox para monitor/dea, suporte cilindro oxigênio, tábua para massagem cardíaca, cabo de energia de 4mts e tomada 4 pontos de saída, suporte de soro removível em inox com 4 ganchos, dimensões 1,00x0,60x0,85mt. <b>APRESENTAR REGISTRO ANVISA.</b>	UNID	10	R\$ 3.563,33
00065	<b>COLCHAO DE BERÇO ENCAPADO TAMANHO PADRAO</b> Colchão de Berço - 1 Lado Plástico - Antialérgico e Antiácaro. Tamanho padrão. com <b>selo do INMETRO</b>	UNIDA	50	R\$ 400,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00066	<b>COLCHÃO SOLTEIRO ENCAPADOS - TAMANHO PADRÃO</b> - Colchão solteiro com capa tamanho padrão – Deverá ser constituído de espuma 100% poliuretano fabricada com alta tecnologia, selada e <b>CERTIFICADA PELO INMETRO</b> no formato de um paralelepípedo retangular 0,17m de altura, densidade nominal de no mínimo 33Kg/m <sup>3</sup> (D-33). O Colchão deverá suportar o peso mínimo de 110 kg e possuir tecido com tratamento: Anti-Ácaro; AntiFungos; Antialérgico. O colchão deverá ser revestido por tecido de brim misto 67 % poliéster x 33 % algodão, com variação admitida de até 3 %, debruada nas arestas inferiores e superiores. O tecido deve apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos. As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto/cm, e utilizar linha mista com poliéster e algodão. O debrum utilizado nas arestas deve ser uma fita de 100% poliéster, na cor do revestimento do colchão.	Un	50	R\$ 657,80
00067	<b>CONJUNTO DE MESA SEXTAVADA COM 6 CADEIRAS ESCOLAR COLORIDA</b> Mesa Angular: Altura 85 cm Largura 40 cm Profundidade 46 cm / Mesa Central: Altura 60 cm Largura 170 cm Profundidade 150 cm / Cadeira: Altura 57,5 cm Largura 27 cm Profundidade 34,5 cm	CONJ	20	R\$ 3.985,77
00068	<b>CONJUNTO MESA COM 4 CADEIRAS TAMPO DE GRANITO</b> Formato: Retangular; Material do Tampo em Granito; Acabamento da Mesa: Pintura Texturizada; Almofada do Assento: Fixa; Estrutura do Assento em MDP; Enchimento do Assento: Espuma D-16; Quantidade de Lugares: 4; Cadeira/Banco Estofada; Material da Base da Mesa: Aço; Acabamento da; Cadeira/Banco: Pintura Texturizada; Revestimento da Cadeira/Banco: Couro Ecológico; Material da Estrutura da Cadeira: Aço; Itens Inclusos: 1 Mesa, 4 Cadeiras, Kit Ferragens e Manual de Montagem; Medida da Base aprox. (A x L x P): 74,3 x 108 x 63,5; Medida da Mesa aprox. (A x L x P): 75 x 60 x 100; Medida do Tampo aprox. (L x C x E): 60 x 100 x 1,5; Medida da Cadeira/Banco aprox. (A x L x P): 95 x 40 x 37; Peso aprox. (kg): 45.04; Largura (cm): 120; Espessura do Tampo (mm): 20; Cadeira/Banco Suporta Até: 120 KG; Quantidade de Cadeiras: 4. Cor da mesa a ser definida pelo solicitante.	UNID	10	R\$ 1.156,51



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00069	<b>CONJUNTO REFEITORIO COM ENCOSTO</b> Composto de 01 mesa e 02 bancos mesa com tampo em MDF, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assento em MDF, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. O Conjunto Refeitório Infantil com Encosto 1,80 é fabricado da seguinte forma: Mesa em MDF revestida em fórmica colorida, com pés em ferro 40 x 20 e pintura eletrostática. Banco e assento com encosto em MDF revestido em fórmica colorida, pés em ferro de 30 x 20 e 40 x 20 com pintura eletrostática. O Conjunto Refeitório Infantil com Encosto 1,80 possui as seguintes medidas: Mesa de Refeitório Comprimento: 1,80 x Largura: 0,60 m Alturas disponíveis para esse modelo: 41, 51 e 61 cm. Banco Infantil Comprimento: 1,80 x Largura: 0,30 m Alturas disponíveis para esse modelo: 25, 30 e 35 cm. O Conjunto Refeitório Infantil com Encosto 1,80 contém 2 bancos e uma mesa que podem ter cores personalizadas no assento, encosto e tampo de mesa. Produto dentro das normas vigentes do <b>INMETRO</b> . Idade Sugerida: A partir de 2 anos. As cores podem variar conforme o processo artesanal de cada fabricação.	unida	100	R\$ 2.284,33
00070	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO</b> - Composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis: Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m	UNID	45	R\$ 2.551,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00071	<b>COZINHA COMPLETA 13 PORTAS E 4 GAVETAS - 245CM DE LARGURA</b> <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete</li><li>- Tampo</li><li>- Material do tampo: PP - Fórmica</li><li>- Estrutura e portas em chapa de Aço</li><li>- Acabamento em Pintura Eletrostática a Pó brilhante</li><li>- 2 Portas de bater</li><li>- 4 Gavetas com corrediças telescópicas</li><li>- 1 Prateleira interna</li><li>- Pés em poliestireno com acabamento liso com regulagem de altura</li><li>- Sapatas plásticas cromadas</li><li>- Puxadores em ABS com acabamento metalizado e proteção de verniz UV</li><li>- Dobradiças em aço estampado</li><li>- Dimensões (AxLxP): 86 x 105 x 45 cm</li><li>- Dimensões das gavetas (AxLxP): 16,7 x 34,7 x 33,5 cm</li><li>• Cozinha</li><li>- Fabricada em Aço</li><li>- Revestimento em Pintura Eletrostática à Pó</li><li>- 11 Portas de bater</li><li>- 9 Prateleiras</li><li>- Vidro serigrafado com 3mm de espessura</li><li>- Puxadores em ABS com acabamento cromado resistentes à impactos</li><li>- Dobradiças metálicas de pressão</li><li>- Dimensões Painel (AxLxP): 179 x 70 x 28 cm</li><li>- Dimensões Armário de Geladeira (AxLxP): 40 x 70 x 28 cm</li><li>- Dimensões Armário Aéreo (AxLxP): 55 x 105 x 28 cm</li></ul>	CONJ.	8	R\$ 2.753,32
00072	<b>ESCADA HOSPITALAR:</b> Pés Tubulares 3/4 em Pintura Epóxi com Ponteira; Dois Degraus; Revestido em Material Sintético Anti Derrapante.	UNID	10	R\$ 192,67
00073	<b>ESTABILIZADOR GIMBAL DE CELULAR/SMARTPHONES E CÂMERA BATERIA:</b> <b>Tensão de operação:</b> Máx: 12,6 v / Padrão: 11.1 v / Mín: 9,8 v <b>Voltagem de saída:</b> Padrão: 5 v <b>Temperatura de operação:</b> Máx: 45 ° C / Padrão: 25 ° C / Min: -10 ° c <b>Duração da bateria:</b> Max: 7 h <b>O tempo de carga:</b> Padrão: 2 h / 2000 mA 500 mA <b>ESTABILIZADOR:</b> Após o desvio no estado do movimento: Max: 0,3 ° / Mín.: 0,05 ° Após o desvio no estado estático: Máx.: 0,04 ° / Mín.: 0,01 ° <b>Escala mecânica da inclinação:</b> Padrão: 310 ° <b>Escala mecânica do rolo:</b> Padrão: 324 ° <b>Faixa de ângulo de movimento do eixo panorâmico</b>	UNID	10	R\$ 1.018,39



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	Padrão: 360 ° - Rotação ilimitada Carga útil válida: Max: 720 g / Mín: 130			
00074	<b>ESTANTE DE PARTITURA C/ BOLSA</b> Estante de partitura desmontável, acompanhada com capa para transporte na cor preta. Altura mínima: 79 cm - Altura máxima: 146 cm Material: Aço Cor da estante: preta Altura: 1,22cm (estante montada)	UNID	30	R\$ 400,00
00075	<b>FOCO CIRÚRGICO LED PORTÁTIL ALTA LUMINOSIDADE SUPORTE E HASTES FLEXÍVEIS EM AÇO CROMADO, BASE AM AÇO PINTADO, COM RODÍZIOS, CABO 3MTS, VOLTAGEM UNIVERSAL 100 A 240VCA, LED 6000K</b>	UNID	10	R\$ 493,30
00076	<b>FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS COMFORNO TAMPA INOX 55L</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> - Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi- Baixa pressão	UNID	15	R\$ 3.348,93
00077	<b>FOGÃO DE QUATRO BOCAS ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo);</b> Tipo piso; Tampa total em vidro; com 4(quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, autolimpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás	UNID	10	R\$ 856,33



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00078	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> Fogão industrial central, com 6 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo). 5.2 Dimensões e tolerâncias. Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1570 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Largura: 1820 mm Profundidade: 1330 mm <b>OBS.:</b> A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm Dimensões dos queimadores Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm Diâmetro do queimador do forno: 132 mm +/- 10 mm	Un	10	R\$ 3.379,67
00079	<b>FORNO INDUSTRIAL COM CAVALETE MEDIO CAPACIDADE 90 LITROS TAMPA INOX –</b> Resistente a altas temperaturas devido a sua pintura eletrostática; - Tem capacidade de 90 litros; - Chega até 280 graus de temperatura; <b>MEDIDAS INTERNAS:</b> - ALTURA 31 Cm - LARGURA 48 Cm - PROFUNDIDADE 59 Cm <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> - Peso 26,400 kg	UNID	10	R\$ 1.664,44
00080	<b>FORNO MICRO-ONDAS 34L</b> Equipado com prato giratório, iluminação interna, visor de marcação de tempo, controle de tempo. Cor branca, 127v. Potência mínima de 1300 W	UNID	8	R\$ 947,59



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00081	<b>FREEZER HORIZONTAL 110 V, ECOGEL 445 LITROS 2 PORTAS</b> - Dupla ação de funcionamento como Freezer e Refrigerador, capacidade de atingir temperaturas que variam de +8°C até -18°C. Tecnologia eco-friendly, compressor de alta potência e dreno frontal. Refrigeração com compressor. ECO FRIENDLY: usa gás ecológico que não agride o meio ambiente. Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro. DUPLA AÇÃO: Freezer e Refrigerador de +8C até -18C.24h Safety: preserva alimentos no mínimo 24hr na queda de luz. Tampa balanceada com possibilidade de manter aberta em 45° até 90°. Tamanho compacto: apenas 83cm de profundidade. Ampla capacidade de armazenamento. Congelamento extra rápido. Termostato para controle de temperatura. Pannel frontal angulado 45° fácil de usar. LED indicador de funcionamento. Baixo nível de ruído. Dreno de gelo frontal para facilidade no degelo. Gabinete interno em aço pré-pintado super resistente. <b>APRESENTAR FOLDER MINIMO DO COMPRESSOR.</b>	UNID	6	R\$ 4.400,00
00082	<b>GABINETE ARMÁRIO COZINHA 160 CM COM TAMPO</b> <b>CARACTERÍSTICAS DO BALCÃO:</b> Altura:83,5 cm (Com os Pés). Altura sem os pés: 67 cm. Largura: 157 cm. Profundidade: 50 cm. Material: MDP (madeira). Portas: 3 Portas. Gavetas: 3 Gavetas. Prateleiras: 1 Prateleira. Puxadores: 6 puxadores plásticos cromados Pés: 6 pés reguláveis de plástico. Altura dos pés:16,5 cm Regulagem dos pés: Somente para nivelamento, (Chega no máximo a 18 cm). Corrediças: Metálicas. Indicações de Uso: Cozinha Características do Tampo: Altura:1,5 cm Largura: 160 cm Profundidade: 53 cm. Material: MDP 15 mm (madeira). Acabamento nas laterais: Fita de Borda Acompanha Kit Fixação (6 cantoneiras e 12 parafusos).	UNID	20	R\$ 1.606,66
00083	<b>GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE GÁVEA</b> produto todo em MDP 15 mm com 4 gavetas sendo 1 com chave e rodízios para fácil movimentação, largura de 36cm; profundidade de	UNID	20	R\$ 512,97



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

	36cm; altura de 69cm, tipo de puxador externo; material dos pés polipropileno.			
00084	<b>GAVETEIRO ARQUIVO 4 GAVETAS EM MDF COM CHAVE</b> Altura de 1cm; largura 46cm, profundidade 42 cm; corrediça das gavetas trilho telescópica.	UNID	20	R\$ 1.003,84
00085	<b>GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 342L</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> Capacidade Total do Refrigerador: 342.0 Capacidade do Freezer: 47.0 Capacidade do Refrigerador: 295.0 Degelo: Frost Free Dimensões: Altura: 170,0 cm Largura: 61,6 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53 kg Garantia do Fornecedor: 12 meses	UNID	10	R\$ 3.366,33
00086	<b>HARD CASE BAÚ ACESSÓRIOS CABOS E ILUMINAÇÃO 70X30X30</b> Case estojo Baú para cabos e acessórios. Estrutura de 6mm revestido em laminado tx preta. Perfil macho e fêmea de 6mm de alumínio para maior resistência Cantoneira em L nas laterais de 25mm Acabamento interno em espuma de alta densidade 05 mm Fechos cromados Cantos de metal cromado Dimensões Internas livres Largura 700 (mm) Profundidade 300 (mm) Altura 300 (mm) Peso aproximado 6,500 kg	UNID	10	R\$ 1.449,67
00087	<b>KIT ANTENA OI C/ RECEPTOR OI TV LIVRE</b> <b>ITENS INCLUSOS:</b> - 1 Kit Antena com Receptor Oi TV Livre Sem Mensalidade 60 Canais de TV - 1 Controle remoto - 1 Cabo HDMI - 1 Cabo A/V RCA - 1 Manual de Instruções Marca: Elsys <b>Outras especificações:</b> QUALIDADE - Som e imagem 100% digitais - Alta definição nos canais HD - Saída HDMI - Áudio Digital Dolby Digital Plus	KIT	20	R\$ 500,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00088	<p><b>KIT ANTENA PARABOLICA DIGITAL COMPLETA- KIT</b> Completo Banda KU Century com Midiabox b5 e Antena Century de 60 cm. <b>CANAIS ABERTOS SEM PAGAR NADA.</b> Kit Century Banda Ku com acesso aos canais abertos da parabólica sem pagar nada por mês, instalado de configurado. Permite acesso aos Canais regionais do Estado. parabólica 60 cm é fabricada em aço 100% galvanizado e resiste a ventos de 100 km/h. Frequência de Operação: 10.7&gt;12.75 GHz Ganho 10,7 GHz &gt;35.5 dBi Ganho 11,7 &gt;GHz36.1 dBi Ganho &gt;12,75 GHz &gt; 36.5 dBi Largura de Feixe de -3dB&lt; 2.8o Isolação de Polarização Cruzada&gt;20 dB Temperatura de ruído 11.7 GHz 30o de elevação 27K Ângulo Offset 21o Relação f/D 0.60 Faixa de ajuste de elevação 30o &gt; 90o Faixa de ajuste de azimute :360o Montagem universal: Piso ou parede Resistência a ventos :100 Km/h Sobrevivência a ventos:140 Km/h - Pode ser utilizado com cabo HDMI ou RCA/P2 (Não acompanha) Função multimídia: reprodução de vídeos, fotos e músicas via USB; • Grava canais via dispositivo USB; • Disponibilidade, de acordo com a emissora, de guia de programação; • Detecção automática do LNBF; • Busca automática e manual de canais; • Função “sleep” e “timeshift” (pausa da programação ao vivo); • Compatível com chave DiseqC; • Atualização de software e lista de canais via USB e satélite; • Bivolt – 110/220 Vac 60Hz; • Baixo consumo de energia em stand-by. Especificações Técnicas; Frequência de entrada: LNBF: 950 ~ 2150 MHz e de Banda KU. Conectores de RF: F - fêmea Tipo de LNBF: Monoponto ou Multiponto Banda C / Banda Ku Compatibilidade:MPEG-2/MPEG-4 Digital &amp; DVB-S/DVB-S2. H.264. SAT HD Regional. Resolução de Imagem:720x576p720x480N1920x1080i Relação de aspecto: 4:3/16:9 Saída de áudio e vídeo: P2 Digital HDMI Tensão:100 VAC - 240 VAC Consumo: 14,3W Acesso Condicional: Verimatrix <b>Cabo HDMI:</b> Versão 1.4 LNBF KU UNIVERSAL B5 Receptor e Conversor Digital Funciona na Banda Ku e C. <b>PRODUTO BIVOLT – 110/220V</b> Formado por: 01 Antena Ku Century 60cm 01 Receptor e Conversor Midiabox b5 01 Inb Ku Universal Simples 01 Kit cabo 15m (com conectores).</p>	KIT	50	R\$ 685,00
-------	--	-----	----	------------



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00089	<p><b>KIT LIVE GRAVAÇÃO YOUTUBER</b></p> <p>O Kit Contém:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(1) Luz Selfie Ring Light 16 cm</li><li>(1) Tripé Telescópico Profissional 1,20m</li><li>(1) Bolsa para Transporte (brinde)</li><li>(1) Tripé de Mesa Ajustavel</li><li>(1) Controle Bluetooth</li><li>(1) Microfone condensador</li><li>(1) Microfone de Lapela</li><li>(1) Cabo Adaptador p/ Celular</li><li>(1) Suporte de Celular para Tripé</li><li>(1) Tripé para Microfone de Mesa</li></ul> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Tripé Telescópico 1,20m</p> <p>Especificações: - Aplicação: máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e videocâmeras com conector para tripé</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeça móvel para diversos ângulos</li><li>- Nivelador de bolha</li><li>- Pernas em alumínio com 16,8 mm de diâmetro</li></ul> <p>Luz Selfie Ring Light. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 3 níveis de luz de LED (Baixo, Médio e Forte).</li><li>- Não necessita de pilhas, carrega através de cabo usb.</li><li>- Temperatura de cor: Até 5600 k</li></ul> <p>Controle Bluetooth. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alcance do bluetooth: Até 5m</li><li>- Compatibilidade:</li><li>- Android a partir da versão 4.22 ou superior / IOS a partir da versão 6.0 ou superior</li></ul> <p>Mini Tripé de Mesa + Suporte de Celular. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mede aproximadamente 17 CM</li><li>- Se adapta em qualquer superfície</li></ul> <p>Microfone de Lapela - Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprimento do cabo aprox. 90 cm</li><li>- Peso 38g</li><li>- Compatibilidade: smartphones/PS4/Xbox One/ e outros dispositivos que possuem saída P2 com áudio e microfone conjugados na mesma porta</li></ul> <p>Microfone Condensador</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão De Funcionamento: 1.5v</li><li>-Padrão Tensão De Funcionamento: 1.5v</li><li>-Resposta De Frequência:50hz-16khz</li><li>-Tamanho Do Microfone:</li><li>-Altura: 13cm * Largura: 4cm * Comprimento:14cm</li></ul> <p>Cabo adaptador p/ Celular; Especificações: - Utilize headset / microfones mesa / lapela no celular - Utilize headsets com conexão P2 (fone/microfone) em notebooks, consoles como Playstation 4, Xbox One; 1- Mini Tripé Flexível com adaptador; 1- Mini tripé de mesa; 1- Microfone de lapela; 1- Bastão de selfie com controle; 1- Kit de lentes fishye.</p>	KIT	10	R\$ 1.396,67
-------	--	-----	----	--------------



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00090	<p><b>KIT MESA GINECOLOGICA COM ESCADA E BANCO GIRATORIO MESA GINECOLÓGICA COMPLETA - COM SUPORTE DE LENÇOL, BANDEJA DE FLUÍDOS E SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO.</b> Mesa Ginecológica construído em MDF 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica. Leito estofado e revestido em courvim dividido em três partes (Cabeceira, Assento e Perneira). Cabeceira e Perneira com regulagem através de cremalheiras cromadas. Porta-Coxas de Fibra revestido em courvim. Suporte de Lençol com pintura epóxi anti ferrugem. Suporte para Colposcópio portátil cromado; Gaveta de Flúidos em inox, Pés de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha, Suporta até 200 Kg, 4 Gavetas, 2 Portas, 1 Prateleira interna removível, 1 Gaveta de Flúidos em Inox, 1 Suporte para Colposcópio, 1 Suporte para Lençol.</p> <p><b>DIMENSÕES DA MESA GINECOLÓGICA:</b> 1,80 m (Comprimento na posição leito); 60 m (Largura); 0,80 m (Altura),</p> <p><b>MEDIDA DA ESPUMA:</b> Densidade: D 23</p> <p>Escada Hospitalar</p> <p>Pés Tubulares 3/4 em Pintura Epóxi com Ponteira; Dois Degraus; Revestido em Material Sintético Anti Derrapante.</p> <p><b>BANCO GIRATORIO</b></p> <p>Construído sobre 04 pés de tubos redondos de 7/8; Assento estofado; Altura regulável; Base em pintura epóxi; Pés com ponteiros.</p>	KIT	4	R\$ 4.077,18
00091	<p><b>KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL N 3 AMARELO</b></p> <p>Kit composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Carro Funcional América</li> <li>-Balde Doblô 30 litros: 2 águas</li> <li>-Cabo alumínio: 1,40 m</li> <li>-Garra Euro Plástica</li> <li>-Refil Loop com cinta: 320g</li> <li>-Placa Sinalizadora Piso Molhado</li> <li>-Pá Pop</li> <li>-Conjunto Mop Pó :60 cm</li> </ul>	CONJ.	10	R\$ 1.899,97
00092	<p><b>KIT PEDESTAL TRIPÉ P/MICROFONE + CACHIMBO + SUPORTE CELULAR</b> Deve possuir regulagem para deixar na altura desejada pelo usuário, regulando a altura do microfone e suporte articulado para celular.</p> <p>Altura máxima: 1,82m</p> <p>Altura Mínima: 84cm</p> <p>Peso: 400g</p> <p>Suporte Articulado para Celular</p> <p>Encaixe de microfone universal</p>	KIT	10	R\$ 435,88



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00093	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2100W</b> Potência: 2.100 W; Pressão máxima: 2.100 psi; Pressão de trabalho: 1.600 psi; Mangueira de alta pressão de 5 metros; Vazão: 7 - 7,8 l/min; voltagem 110/220	UNID	8	R\$ 2.418,48
00094	<b>LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA 13KG COM CAPACIDADE DE 13KG;</b> com cesto em aço inoxidável; automática, com abertura superior; com pelo menos 4 programas de lavagem e 3 níveis de água; capacidade de 11kg a 12kg de roupas; multidispenser para sabão, alvejante e amaciante; classificação energética a; controles mecânicos; filtro de eliminação de fiapos; voltagem de 110v; tampa de vidro transparente; fabricada de acordo com as normas vigentes, acompanhada por manual de instruções em português; branca; acondicionada de forma a evitar danos, garantia mínima de 12 meses da entrega	UNID	8	R\$ 3.474,50
00095	<b>LINE ARRAY PASSIVA 760W - 1 X ALTO-FALANTE 10" + 2 DRIVERS 1"</b> Características Sonoras: Sensibilidade: 104 dB spl @ 1W. 1m SPL Máximo: 132 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência: 760 W (MF = 600 W & HF = 160 W) Resposta de Frequência: 100 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) Componentes: 1 x AF 10 + 2 x Driver 1 Impedância: MF = 16 O & HF = 16 O <b>Características Físicas:</b> Dimensões: L524 x A304 x P314 mm Peso: 23,6 Kg	UNID	3	R\$ 3.790,00
00096	<b>LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES</b> Composição plástico duravita, capacidade 2,4 litros. <b>CARACTERÍSTICAS:</b> liquidifica, tritura e fatia. Base antiderrapante. Alimentação: energia elétrica, voltagem 127 v, potência 800w, consumo 0,8kwh. Quantidade de lâmina: 06	Unida	10	R\$ 331,40
00097	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L</b> Motor 1/2 CV - 50/60 Hz voltagem 110/220V, consumo 0,37 KW/H RPM 3500, copo inoxidável, profundidade 226mm, altura de 795mm, largura 275mm, peso liquido 9,6 KG, capacidade nominal 10L.	UNIDA	10	R\$ 2.783,71
00098	<b>LOGARINA DE 04 LUGARES-</b> Confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UNID	15	R\$ 866,67
00099	<b>MESA AÇO INOX INDUSTRIAL</b> <b>CARACTERÍSTICAS:</b> 100% Aço Inoxidável Desmontável*	UNID	15	R\$ 3.006,00



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	Duas Prateleiras Reforçadas Pés ajustáveis,			
00100	<b>MESA DE ESCRITORIO FORMATO EM L</b> <b>DESCRIÇÃO</b> Altura: 74cm Largura do espaço com as portas: 1,24m; Largura do gaveteiro: 1,57m Profundidade do espaço com as portas: 36cm; Profundidade do gaveteiro: 45cm Peso do produto: 50Kg; Peso máximo suportado (distribuído): 35Kg; Material: MDP 12/15mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> Quantidade de Portas: 3; Puxadores em alumínio Tipo de Portas: Articulada; Quantidade de Gavetas: 2 Tipo da Corrediça da Gaveta: Metálica; Quantidade de Prateleiras Interna: 1 Tipo de Prateleira: 01 Fixa; Quantidade de Pés: 9; Tipo de Pés: Sapata 5mm	UNID	30	R\$ 1.923,03
00101	<b>MESA DE ESCRITÓRIO RETA COR TABACO</b> Mesa escritório reta 120cm com gaveteiro mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, com gaveteiro (03 três) gavetas, dimensões 1200 x 700 x 780 ( _ 10 mm) (largura x profundidade x altura), . Modelos Cores da chapa MDF: Tabaco	UNID	40	R\$ 2.095,69
00102	<b>MESA DE REUNIÃO DIRETORIA SEMI-OVAL 8 LUGARES COM TAMPO E PÉS EM MDF</b> Tampo confeccionado em MDF de 40mm cor Tabaco ou Preto. Bordas em ABS (2mm) em todo o Tampo. Pés Painel na cor do tampo de 25 mm fitado. Fixação da estrutura ao tampo através do Sistema de Minifix. Pés reguladores na Mesa, Mesa mede 2,40x1,20m confeccionado em MDF de 40 mm cor tabaco ou preto	UNID	5	R\$ 2.771,82
00103	<b>MESA DE SOM</b> Mesa de som com canais monos balanceados, canal estéreo e auxiliares, com saída de fone com volume independente, contendo no mínimo 16 canais, voltagem 110/220 com caser.	UNID	4	R\$ 2.566,33
00104	<b>MESA EM L ESTAÇÃO PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS</b> mesa compostas por 4 peças. mesa reta 1,20x0,60 mesas reta 0,80x0,60. conexão leque 60x60 gaveteiro fixo com 2 chaves. madeira MDP/DP 15 mm. acabamento: perfil posspostform/fita de bordo 1mm.alt qualidade. madeira básica e acabamento: <b>cor a definir pela prefeitura.</b>	UNID	10	R\$ 1.345,20



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00105	<b>MESA PLASTICO RESISTENTE QUADRADA, COR BRANCA</b> <b>Descrição do Produto</b> Mesas são ideais para ambientes residenciais ou públicos, como bares, hotéis, restaurantes, clubes, escolas, etc. • Produzidas com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma, garantia de qualidade do material. • Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza • Possui abertura para guarda-sol. • Dimensões da mesa: - (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm • Material da mesa: Polipropileno + aditivos • Marca: Tramontina Ref.: TRAMONTINA-92314010	UNID	100	R\$ 262,54
00106	<b>MICROFONE PROFISSIONAL C/ FIO</b> Chave Liga/Desliga Tipo de microfone: Dinâmico Resposta de frequência: 50Hz a 16kHz Padrão polar: Cardióide sensibilidade: -52dBV/PA a 1kHz Impedância: 6000 - Conector: XLR Tipo de cabo: XLR para de 4,57mts Peso: 244grs Modelo igual ou superior a SHURE SV 100	UNID	10	R\$ 1.129,70
00107	<b>MICROFONE S/ FIO PROFISSIONAL COM DOIS BASTÃO COM SISTEMA DE BATERIA E CENTRAL COM SISTEMA DE SAÍDA</b> <b>DESCRIÇÃO.</b> Microfone de alto desempenho. bateria de Lithium recarregável, possibilidade de utilizar com duas pilhas AA, sem perder a eficiência do microfone. O kit deve acompanha dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção. <b>CARACTERISTICAS</b> - Cápsula: Dinâmica unidirecional - Resposta: 50~20kHz - Sensibilidade: 60dB - Impedância: 500 Ohms - Alimentação: Bateria lithium ou 2x DC 1,5V(AA) Acompanha: 1x Receiver 2x Microfones de Mão 2x Baterias de Lithium 2x Adaptadores para pilhas AA 1x Case para transporte 1x Fonte Alimentação modelo igual ou similar ao Microfone Sem Fio Vokal Vlr 502	UNID	10	R\$ 2.236,35



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00108	<b>MONITOR LED 19" LCD LED 19 5 E2050swn</b> widescreen <b>CARACTERÍSTICAS:</b> tamanho da tela 19 5 widescreen sim características gerais: frequência de varredura horizontal: 30 khz ~ 60 khz frequência de varredura vertical: 55 ~ 75 hz largura de banda: 85 mhz contraste dinâmico 20 000 000:1	UNID	20	R\$ 765,60
00109	<b>MÓVEL TROCADOR FRALDÁRIO MÓVEL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>DIMENSÕES:</b> móvel trocador 1,04m alt. x 54cm larg. x 76cm prof. (produto montado) espaço interno para trocador 49,8cm larg. x 74cm prof. repartição superior 33cm alt. / repartição inferior 34cm alt. rodízios: 2 livres e 2 com travas. peso suportado 15kg(aproximadamente) <b>MATERIAL:</b> madeira 100% MDF. acabamento: pintura em acabamento acetinado de composição atóxica.	UNID	10	R\$ 1.262,35
00110	<b>PAINEL PARA TV ATÉ 43 POLEGADAS</b> altura 90cm, largura 1cm, comprimento 130cm. dimensões aproximadas da embalagem (axlxc) 90x1x130 cm	UNID	10	R\$ 283,33
00111	<b>POLTRONA DE COLETA COM SUPORTE DE SORO</b> Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1 x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1 ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em Corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Suporte de Soro haste em Inox. Capacidade: Até 120 kg. Movimento: 4 Posições - Simultâneo do Encosto e Perneira. Pés: Ponteiros plásticos em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria grampeada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com tratamento antiferruginoso prévio, secagem em estufa. Dimensões aproximadas (C x L x A): 1,65 x 0,80 x 0,65 metros	UNID	30	R\$ 1.883,33
00112	<b>POLTRONA RECLINAVEL PARA DESCANSO ( SEM BRAÇADEIRA)</b> Reclinável em até 04 posições. Estrutura em tubo de aço carbono de 1" x 1.20mm e 7/8 x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Corano Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral Pés com ponteiros plásticos Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Dimensão Deitada: 1,62 x 0,75 x 0,55 (C x L x A). Sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A) Assento Livre: 0,55 cm (L)	UNID	25	R\$ 1.765,77



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	Opcional com suporte de soro, rodízio e movimentos independentes Peso Aprox. do Produto: 21,7 kg Capacidade Aprox: Até 150kg <b>APRESENTA REGISTRO ANVISA</b>			
00113	<b>PRATELEIRA DE AÇO DESMOTAVEL; CHAPA 26</b> Detalhamento do Produto: Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Altura: 1,98 m Largura: 0,92 cm Profundidade: 0,40 cm Quantidade de Prateleiras: 06 Prateleiras: Chapa #26 / 0,45 mm Colunas: Chapa #18 - L2 30 x 30 Furação padrão. Sustentação: 40 kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: Sim Reforço Ômega: Sim (1) Reforço em X: Sim Parafusos: Sextavado com porca UNC ¼ X ½ Pintura: Epóxi Pó Opções de Cores: Cinza / Branca Especificações de chapa e acabamento: Estante semi industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação.	UNID	50	R\$ 732,53
00114	<b>PROJETOR MULTIMIDEA</b> - Deverá possuir o mínimo 3000 ANSI Lumens; Deverá possuir a tecnologia LCD ou DLP, contraste mínimo 15000:1 e ajuste de foco manual; Deverá possuir a resolução nativa mínima WXGA (1280 x 800) ; Duração da lâmpada de mínimo 6000 hs no modo normal e 12000 hs no modo baixo(Ecológico), bivolt, automático. Deverá possuir alto-falante de mínimo 5 W; Deverá possuir as conexões mínimas exigidas: Entrada HDMI, USB tipo A, USB tipo B Deverá permitir a projeção de tela até 378"; Deverá possuir ajuste automático do brilho da lâmpada conforme brilho da tela; Deverá possuir itens essenciais, tais como: cabo para projeção, cabo de energia, controle remoto com pilha; Deverá possuir 01 ano de garantia	unida	10	R\$ 4.900,00



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00115	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO BIVOLT</b> filtro com presença de dolomita, importante mineral utilizado na prevenção da osteoporose e doenças gastrointestinais - sistema de fixação em paredes (suporte incluso) - pingadeira removível permitindo encher jarras com praticidade - filtro com facilidade de troca - transparência no fundo do filtro para acompanhamento. caso haja necessidade de troca antes do período de um ano, o fundo ficará amarelado - gabinete em chapa de aço pintado que garantem maior durabilidade - troca do filtro estimada: de 6 a 9 meses ou 3.000 litros. – Marca masterfrio igual ou superior. COLORMAQ/CPUELSAB	UNID	20	R\$ 874,13
00116	<b>RECEPTOR DIGITAL COM NO MÍNIMO 30 CANAIS</b> CONTROLADO REMOTO. canais livres, imagens som que não precisem de recarga para funcionar	unida	80	R\$ 443,00
00117	<b>REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR</b> Capacidade de armazenamento aproximada de 120 (cento e vinte) litros; Porta reversível, permitindo a abertura tanto para a esquerda quanto para a direita; composto de congelador, aparador de gelo, cesto, no mínimo uma prateleira interna removível com altura ajustável, no mínimo duas prateleiras na porta; Termostato; Pés niveladores frontais e traseiros; Cor branca, 127v.	UNID	5	R\$ 2.363,56





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00118	<b>SMART TV LED 43</b> processador (cpu) / gpu: quad core; resolução hd 1920 x 1080p, tela formato da tela widescreen 16:9, brilho 280, diagonal visual 108 cm; velocidade do painel 60hz; imagem recursos de vídeo formato de reprodução de vídeo: avi, mkv hevc, h.264/mpeg-4 avc, mpeg1, mpeg2, mpeg4, wmv9/vc1, vp9 suporte de formato de legendas: srt, smi, ssa, sub, ass, txt formato de reprodução de imagem: jpeg, gif, png, bmp; som potência dos alto-falantes - potência de saída (10% thd) rms: 10w - configuração de alto falante: 8w+8w - aprimoramento de som (incredible surround/clear sound, avl, dynamic bass, smart sound): recursos de áudio formato de reprodução de música: mp3, wav, aac, wma (v2 up to v9.2), wma-pro (v9 and v10); sleep timer sim temporizador de desligamento automático; smart tv funções smart interações ui & smart: - linguagem ui: rc1s(botão netflix) - recursos do controle remoto: botão netflix - com base na configuração do portal philips stv: netflix, youtube, bbc iplayer, serviços smart tv, aplicativos sociais - perfil de memória (dram) + flash: 1gb+4gb - formato de reprodução de música: mp3, wav, aac, wma (v2 up to v9.2), wma-pro (v9 and v10); conexões conexões hdmi conexões usb sim usb2.0 (2x lateral) entradas - video composto: 1x lateral - entrada audio l/r: 1x lateralsaídas - saída audio digital (spdif): 1x inferior (optica) - fone de ouvido: 1x (mini jack) inferioroutras - rede ethernet-lan rj-45: 1x inferior - conector de serviço: 1x lateral - conexão wireless; energia alimentação bivolt consumo aproximado de energia <0.5w; peso aproximado peso do produto com base8,58 kg.. peso do produto sem base 8,45 kg. peso do produto com embalagem 11,6 kg. dimensões do produto: largura 96,82 cm. altura 62,36 cm. profundidade 9,39 cm. dimensões do produto sem base: largura 96,82 cm. altura 56,24 cm. profundidade 7,68 cm.	UNID	8	R\$ 3.083,02
-------	---	------	---	--------------



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00119	<p><b>SMART TV LED DE 40 POLEGADAS</b>            Display Matriz de LED; Tela plana; Resolução 2k ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som mínimo de 20 Watts RMS (total); 3 entradas HDMI; 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.</p>	UNID	10	R\$ 2.633,02
00120	<p><b>SUB GRAVE ATIVO 3000 W - 1 X 3000W - 2 X ALTA-FALANTE 18"</b>  <b>Características Sonoras:</b>            Sensibilidade: 108 dB spl @ 1W . 1m            SPL Máximo: 142 dB spl @ 1m            Potência: 3000 W            Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB)            Componentes: 2 x AF 18            Impedância: 2 O  <b>Características do Amplificador:</b>            Potência Máxima do Amplificador: 3000 W (1x SH218A) Taxa de Amostragem DSP: 192 kHz            Bit Range DSP: 24 bits            Sensibilidade de Entrada: 0,775 V            Alimentação: 127 / 220 V ~ 60 Hz            Consumo Nominal: 7.29 A @ 127 V / 4.21 A @ 220 V  <b>Características Físicas:</b>            Dimensões: L995 x P690 x A610 mm            Peso: 80 Kg</p>	UNID	2	R\$ 5.733,33
00121	<p><b>SUPORTE HAMPER HOSPITALAR 150 LITROS</b>  <b>DESCRIÇÃO.</b>            Suporte Hamper em aço inox AISI 430. Fabricado em tubos de aço inox com rodízios de nylon de 2 Com 1 saco em algodão cru            Acabamento polido brilhante            Capacidade aproximada 150L            Dimensões 50x50x80 (CxLxA)</p>	UNID	20	R\$ 821,02
00122	<p><b>SUPORTE PARA CPU E NOBREAK ESTABILIZADOR EM MDF E COM RODIZIO</b></p>	UNID	80	R\$ 428,31



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00123	<b>SUORTE PEDESTAL TRIPÉ PARA MICROFONE COM CACHIMBO</b> Suporte Pedestal para Microfone + Cachimbo Descrição: Pedestal para microfone tipo girafa com base articulada para maior versatilidade de uso, para uso em shows, eventos e casas noturnas. <b>Características:</b> Tipo: Pedestal para microfone Base articulada Altura máxima: 2,0 m Altura mínima: 1,0 m Cor: Preta Dimensões (C x L x A): 11 x 11 x 110 cm - Trava Quik-N-EZ - Altura: 1115-1680mm - Raio da Base: 340mm - Peso: 3,5kg - Comprimento da haste boom: 775mm - Cor: Preto	UNID	10	R\$ 1.200,00
00124	<b>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ,</b> Tela De Projeção c/ Tripé 1,80x1,80m 97 Polegadas Retrátil Ac354. A tela de projeção retrátil Multilaser AC354 acompanha tripé, o que torna ela portátil, com fácil transporte e manuseio. Ideal para uso educacional ou corporativo, a qualidade das imagens vai tornar suas apresentações ainda mais profissionais. - Possui superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho. - Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. - Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna. - Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática na cor preta. - Acompanha tripé. - O tecido (tela) permite limpeza superficial com sabão neutro e água. - Formato: 1:1 (quadrada); - Diagonal (polegadas): 97; - Área de Projeção: 1780mm x 1780mm. - Área Total: 1800mm x 1800mm.	UNID	15	R\$ 2.065,57



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00125	<b>TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRAULICA COM SUPORTE PARA CAMERA E CELULAR...</b> Tripé para câmera, filmadora e smartphones, em alumínio com altura máxima ajustável até 1,77 metros.strutura em alumínio, sistema de travamento flip rápido e seguro, bolha de nível e engate rápido. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Estrutura em alumínio Nível bolha na cabeça e no corpo Bussola Pernas com 04 seções e pés emborrachados. Cabeça hidráulica com 03 movimentos e placa superior removível com engate rápido com rosca 1/4 (Padrão de câmeras). Coluna com gancho Ajuste de coluna Cabeça com giro de 360° Pan (Horizontal) Altura máxima: 1,77 m. Altura mínima: 60 cm. Fechado: 58 cm Peso aproximado: 2,3Kg. Carga máxima: 4 kg. Abertura individual das pernas. sistema de trava intermediária acompanhado com bolsa para transporte.	UNID	5	R\$ 1.582,00
00126	<b>VENTILADOR DE COLUNA 50CM</b> Ventilador Coluna, Super Turbo 8 Pás - 50cm, 110V, Preto/Prata, 150W - VTX-50C-8P O Ventilador de Coluna Super Turbo 127 V 50cm , VENTILADOR 8 PÁS, MAIS SILÊNCIO, CONTROLE DE VELOCIDADE, COLUNA AJUSTÁVEL, SISTEMA OSCILANTE E INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL. A HÉLICE DE 8 PÁS possui MELHOR DESIGN AERODINÂMICO, permitindo MAIOR VASÃO DE AR tornando o AMBIENTE MAIS FRESCO E AREJADO! Seus dias de calor se tornarão mais agradáveis e com MENOS BARULHO proporcionando bem-estar para toda família: com o BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, você pode conversar tranquilamente, assistir TV e seu CONTROLE DE VELOCIDADE com 3 NÍVEIS DE VENTILAÇÃO permite alterar o vento à sua necessidade. COLUNA AJUSTÁVEL possui regulagem de 1,19 à 1,50 metros permitindo a altura ideal do vento. Seu SISTEMA OSCILANTE oferece MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO AR. O VTX-50C-8P também possui INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, GRADE SEGURA COM 50 cm, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA-FIOS EMBUTIDO.	UNID	40	R\$ 353,04



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00127	<b>VENTILADOR DE MESA 50CM</b> <b>Especificações Técnicas:</b> Quantidade de pás 6; Grade removível Classificação de consumo (Selo Procel) A; Diâmetro (cm) 50cm; Cor Preto; Tensão/Voltagem 110V / 220V	UNID	40	R\$ 291,67
00128	<b>VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM</b> Detalhes do Produto. Uso: Doméstico e Comercial. Modelo: OP50A. Tensão (Monovolt): 127v ou 220v. Diâmetro: 500mm. Potência Elétrica: 200W - 60Hz Rotação: 1650 rpm. Vazão: 250 m³/min. Hélice: 18 - 3 pás. Suporte: Parede Aço. Grade: Metálica 40 fios. Pintura: Eletrostática	UNIDA	40	R\$ 348,77
00129	<b>VENTILADOR DE TETO SILENCIOSO COM CONTROLE</b> Velocidades: 6 ventilações, 6 exaustões. Função Dormir: Sim Timer: Sim. Controle Remoto: Sim Sistema Back Up: Aciona as funções do ventilador pelo interruptor de parede em caso de perda do controle. Globo: Vidro fosco Dimensões (LxA): 148.1 x 54 cm. Peso: 5 kg. Garantia: 1 ano.	UNID	20	R\$ 299,97
00130	<b>ESTACAO DE TRABALHO 4 LUGARES-</b> Medindo 2,40 de comprimento por 1,20 de largura, estrutura e tampo em MDF de 15mm, com gavetas e caixa de tomadas.	UNID	10	R\$ 2.792,11
00131	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM ESTRUTURA E TAMPO EM MDF COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PARA 6 LUGARES, COM PAINEL DIVISOR E CAIXA DE TOMADA, DIMENSÕES TOTAL 3,60 X 1,20 X 0,73MT, 4 PAINÉIS, 6 GAVETEIROS COM 2 GAVETAS COM CHAVE</b>	UNID	10	R\$ 3.558,27
00132	<b>ARMARIO AEREO ORGANIZADOR MULTIUSO COM NICHU. 4 PORTA MDF</b> Armário Aéreo Organizador Multiuso Quarto Sala Bela 4 Portas Dimensões do produto montado: Altura MIN: 62cm; Largura MIN: 120cm; Profundidade MIN: 31,5cm; Características: - Prateleira interna - Dobradiças metálicas com amortecimento - Altura nicho: 15,5cm	UNID	15	R\$ 725,73
00133	<b>MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO 12.1", 5 PARÂMETROS BÁSICOS ECG, OXIMETRIA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, dupla temperatura e respiração, dupla temperatura e respiração, tela lcd e touch screen - apresentar manual, CERTIFICADO DE GARANTIA E ANVISA</b>	UNID	2	R\$ 11.865,86



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00134	<b>ASPIRADOR CIRURGICO, BOMBA A VACUO, SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO COM 2 FRASCO</b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> <b>Motor:</b> Monofásico com capacitor de 1/5HP Proteção do motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal. Rotações aprox: 1.750 rpm; Consumo: Baixo (aproximadamente 341w); Tensão de alimentação: Automática 127/220V; Amperagem: 2.4A em 127V e 125A em 220V ; Compressor: A pistão oscilante. Lubrificação: Isento; Fluxo aprox.: 34 litros de ar por minuto(livre); Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio(hg); Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; Frasco coletor: Com capacidade aprox. de 3,25 litros de plástico Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada. Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco. <b>APRESENTAR REGISTRO ANVISA</b>	UNID	5	R\$ 6.573,82
00135	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 25 FOLHAS 40 LITROS</b> - Corte de papel com nível de segurança P4 (norma DIN 66399): - Abertura para inserção de folhas: 220 a 240mm; - Capacidade para fragmentar mínimo de 25 folhas A4; - Capacidade de corte: Papel, cartões, CD/DVD; - Nível de ruído: máximo de 65 Db/a; - Voltagem: 110V; - Cesto de lixo removível com capacidade mínima de 40 LITROS; - Base com rodízios para locomoção. - Função reverso manual ou sensor auto reverso para sobrecarga de papel; - Sensor automático de presença de papel; - Sensor de cesto cheio; - Sensor de superaquecimento; Acompanhar manual em português e Termo de garantia mínimo de 12 (doze) meses	UNID	5	R\$ 2.754,96
00136	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 18 FOLHAS, 30 LITROS, 110V, TRITURA CARTÃO</b> - Corte de papel com nível de segurança P4 - Abertura para inserção de folhas: 220 a 240mm; - Capacidade para fragmentar até de 18 folhas A4; - Capacidade de corte: Papel, cartões, CD/DVD; - Nível de ruído: máximo de 65 Db/a; - Voltagem: 110V; - Cesto de lixo removível com capacidade mínima de 30 l; - Base com rodízios para locomoção. - Função reverso manual ou sensor auto reverso para sobrecarga de papel; - Sensor automático de presença de papel; - Sensor de cesto cheio; - Sensor de superaquecimento; Acompanhar manual em português e Termo de garantia mínimo de 12 (doze) meses	UNID	10	R\$ 2.201,28



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

00137	<b>MACA HOSPITALAR COM CABECEIRA REGULÁVEL</b> A Maca hospitalar de Massagem Fixa de Ferro é própria para exames, repouso e massagens, armação tubular em epóxi, leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa, cabeceira reclinável. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Pés com ponteiros de PVC. Vantagens: - Cabeceira Regulável (3 posições); - Montagem fácil e rápida - Facilidade higienização; - Praticidade no uso. - <b>Obrigatória comprovação de Registro Anvisa.</b>	Un	3	R\$ 4.866,75
-------	---	----	---	--------------





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **PARTES:**

##### **CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ –  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP  
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato  
representado pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX.

##### **FORNECEDOR REGISTRADO:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_ –  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP  
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato  
representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor**  
\_\_\_\_\_, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

##### **INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONICOS E AR CONDICIONADO, CABOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

**2.2** – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

**2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senador Modestino Gonçalves.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1** - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.1** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**6.1.2** - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**6.2** - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**7.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senador Modestino Gonçalves, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

**7.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

**7.3.1** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**7.3.2** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Senador Modestino Gonçalves, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senador Modestino Gonçalves, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

**7.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Senador Modestino Gonçalves, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6** - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senador Modestino Gonçalves ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14** - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.15** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

**8.4** - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

**8.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

**8.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

**8.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação dos documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Senador Modestino Gonçalves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Senador Modestino Gonçalves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senador Modestino Gonçalves.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de Senador Modestino Gonçalves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**a)** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senador Modestino Gonçalves.

**b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

**c)** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senador Modestino Gonçalves.

**d)** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Senador Modestino Gonçalves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

**11.1** – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**b)** definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**13.2** - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

**13.2.1** - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

**a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência.

**b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**c)** Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

**d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

**e)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:**

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

**g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:**

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**15.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**15.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**15.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**15.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**18.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**





**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**ANEXO III  
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, **Senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** \_\_\_\_\_, doravante denominada

**INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONICOS E AR CONDICIONADO, CABOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



## **Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

**8.1** - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1** - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

**a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

**b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

**a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

**c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsgm@yahoo.com.br

como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

**13.2** - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

**14.1** - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**15.1.** A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Representante Legal do  
Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**